PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERA-ÇÃO TÉCNICA Nº 26/2013 QUE ENTRE SI CELE-BRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ES-PÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PONTO BE-LO/ES, NA QUALIDADE DE CONVENENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE PONTO BELO, inscrito no CNPJ Nº 01.614.334/0001-18, com sede na Rua São Paulo, s/nº, Bairro Fundão, Ponto Belo - ES, CEP: 29.885-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO MURILO MOREIRA COELHO portador do CPF Nº 861.432.397-20 e Registro Geral Nº 695.229, emitido por SSP/ES, doravante denominado CEDENTE e o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justica do Estado do Espírito Santo, Desembargador SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral Nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado CESSIONÁRIO, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 26/2013, assinado em 21/10/2013, com resumo publicado no D.J. de 12/11/2013, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, publicado no D.J. de 26/01/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2012.00.280.200, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio, de Cooperação Técnica Nº 26/2013, a inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO	CPF N°	MATRÍCULA	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE MUCURICI
Lara Freitas Matias	143.614.367-54	002888	Vara Única
Antônio Dias da Rocha Neto	164.644.107-92	002834	Vara Única

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 26/2013, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 25 de março de 2015

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

SÉRGIO MURILO MOREIRA COELHO Prefeito Municipal de Ponto Belo/ES

Testemunhas:	
1	
) ₋	

Risponibilizado 110 D.J. de 28/64/2015.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 26/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2012.00.280.200.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO MURILO MOREIRA COELHO.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA.

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 26/2013, tem por objeto a inclusão dos estagiários **LARA FREITAS MATIAS** e **ANTÔNIO DIAS DA ROCHA NETO**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica № 26/2013, entra em vigor em 25/03/2015, data em que foi assinado.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 26/2013.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 16 de abril de 2015.

DESEMBARGADOR SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE